



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba nº 014, de 13 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a indicação de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba – CBH SF3**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a Deliberação Normativa CERH nº19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

**CONSIDERANDO** o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBH do rio Paraopeba nº 05, de 26 de outubro de 2022, que definiu a modalidade de seleção de entidade conforme disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 e Instituiu a Comissão Julgadora do Processo de Equiparação;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Aptidão da Comissão Julgadora do processo de seleção de entidade.

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, para exercer até 31 de dezembro de 2027, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – SF3.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Betim / MG aos 13 dias do mês de dezembro do Ano de 2023

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento  
Presidente do CBH do rio Paraopeba –SF3



---

Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 19/12/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77631413** e o código CRC **22E94314**.

---

Referência: Processo nº 2240.01.0007439/2023-45

SEI nº 77631413